LEI Nº 3748, de 03 de outubro de 2022.

Denomina como "Vô Dote", a Escola de Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental", localizada à Rua Aimorés, nº 245, Bairro Munu, Itabirito – MG.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola de Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental Vô Dote, a Escola Municipal localizada na Rua Aimorés, nº 245, Bairro Munu, nesta cidade de Itabirito/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de outubro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL